Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo IV/M.823 — John Deere Capital Corp/Lombard North Central plc)

(96/C 359/08)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 7 de Outubro de 1996 a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no nº 1, alínea b), do artigo 6º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

— em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na última página),

— em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados Celex, com o número de documento 396M0823. Celex é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia; para mais informações sobre a assinatura é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations (OP/4B)
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
[telefone: (352) 29 29-424 55, telefax: (352) 29 29-427 63].

NOMEAÇÃO DE UM MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO EUROPEU PARA O DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

(96/C 359/09)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em conformidade com o disposto no artigo 4º do Regulamento (CEE) nº 337/75 do Conselho, de 10 de Fevereiro de 1975, que cria um Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional, a Comissão decidiu, em 14 de Novembro de 1996, nomear um membro do conselho de administração para o período de 14 de Novembro de 1996 a 28 de Fevereiro de 1999, em substituição do Sr. A. Mitsos, que se demitiu do seu posto em 10 de Setembro de 1996.

Klaus Draxler — Director da Política de Formação Profissional da DG XXII, Educação, Formação e Juventude.
